



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

OFÍCIO Nº 347/2022/GAB

Colorado do Oeste RO, 13 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE RO

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis,
PROJETO DE LEI, que **AUTORIZA A CRIAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos
de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, que **AUTORIZA A CRIAÇÃO DE VIA PÚBLICA**, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que se trata de continuação da Rua Paraná e Rua Goiás no Setor B desta Cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das ruas para o registro dos imóveis das quadras 70, 71 e 72 no respectivo cartório.

Pelos motivos supramencionados, esta Administração Municipal conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de junho de 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 13 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o prolongamento da Rua Paraná e Rua Goiás, em terreno de sua propriedade, em área a seguir descrita:

I - A quadra 70/71/72 do Setor B será desmembrada para a criação do prolongamento da Rua Paraná, entre a Avenida Xingu e Avenida Purus, com 4.267,92m², e Rua Goiás, entre a Avenida Xingu e Avenida Purus, com 3.666,23m², nos termos do mapa anexo.

Art. 2º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de junho de 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 13/06/2022 às 12:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

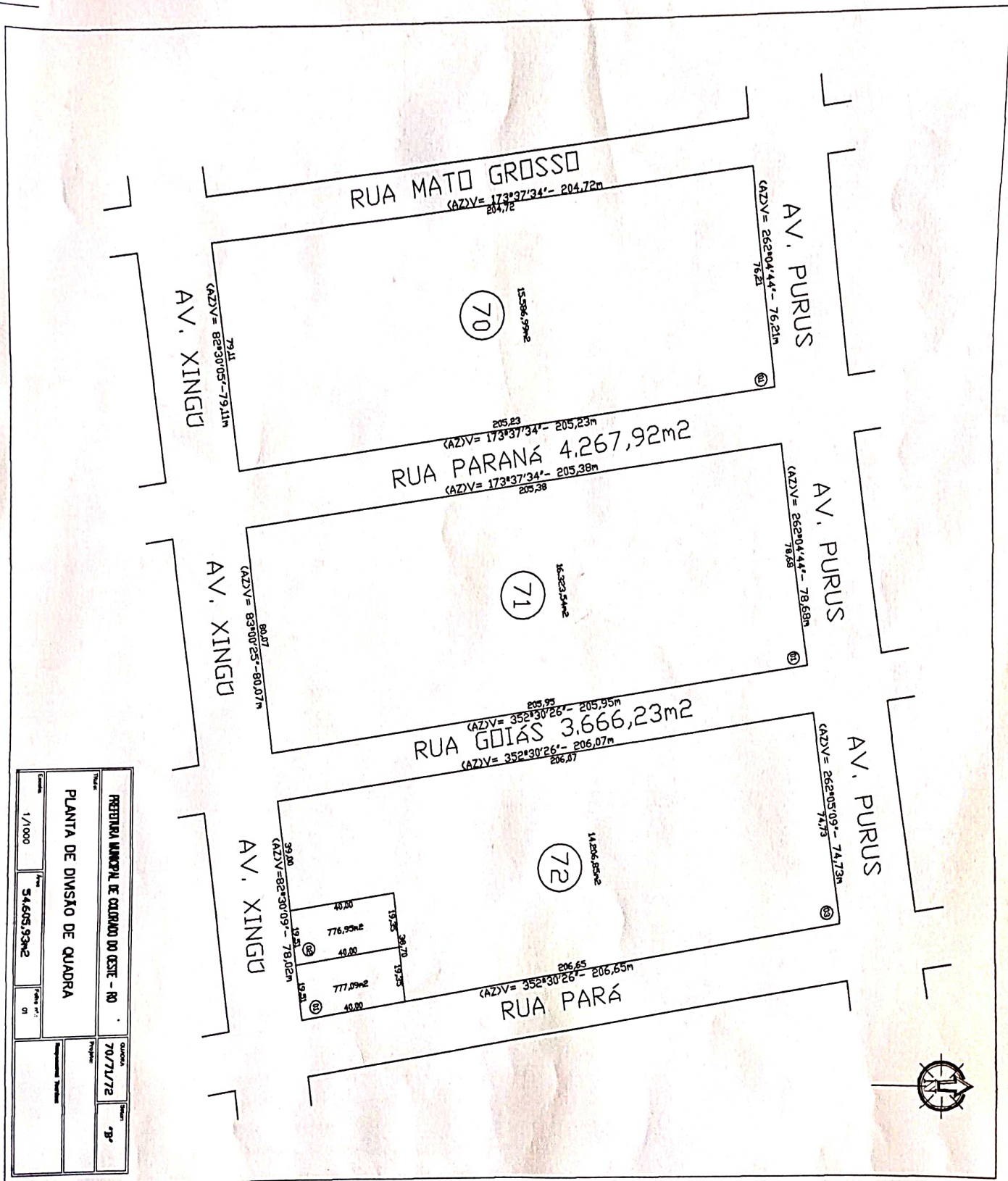
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br,



informando o ID **155992** e o código verificador **2A4A377E**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Mapa 01		13/06/2022	156014

Docto ID: 155992 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ DO OESTE - RO			
PLANTA DE DIVISÃO DE QUADRA			
1/1000	34,605.93m²	01	70/71/72
Assinatura			



Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mapa	01	13/06/2022
ID: 156014		Processo
CRC: DB94977A		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: Tatiane Vieira Dourado		
Criação: 13/06/2022 10:51:04	Finalização: 13/06/2022 10:51:22	

MD5: **16B2900915E0ACEE3DC533ED19D337DC**

SHA256: **6564DC48022D7ED03DE6885BCFC30DD847607BFDB59B119405DD5871BC463E0B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei.

INTERESSADOS

0201-GABINETE	COLORADO DO OESTE	RO	13/06/2022 10:51:04
---------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	13/06/2022 10:51:04
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 02	13/06/2022	155992
-------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 156014 e o CRC DB94977A.